**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA**

**Praça Dr. José Pinto Vieira, 36 – Centro – CEP: 35.382-000**
**CNPJ: 18.316.257/0001-12 – Telefax: (0xx31) 871-5146**
**e-mail:** pmp@pontenet.com.br - **HomePage:** www.pontenet.com.br/pmp

LEI Nº 806/2201.

DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL E TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A SAGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada 'RUA NÍZIO MOLINARI DA VEIGA', o perímetro urbano conhecido popularmente como rua do Contorno, desdobramento da Rua Dr. Antônio Martins da Silva, compreendendo das laterais e parte de trás que contornam o Núcleo Escolar Municipal D. Viçoso, nesta cidade, pôr relevantes serviços prestados à comunidade piedadense.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 25 de abril de 2001.

Hélcio de Assis Gomes
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner